



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

O **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL (CBBS)**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Rua Visconde de Ourem, nº 161, Jd. Aeroporto, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.854.295/0001-58, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para contratação de pessoa jurídica para realização de obras civis de ampliação da estrutura metálica do telhado de arquibancada, instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e reparo de alvenaria e pintura, no Estádio de Beisebol CT/YAKULT em Ibiúna/SP, conforme descrito no presente EDITAL e seus anexos.

O presente processo de seleção na modalidade Pregão Presencial e as contratações dele decorrentes se regem pelas disposições deste Edital e seus anexos, pelo Manual de Gestão de Compras do CBBS – Processo de Seleção para Fornecimento de Bens e Serviços (COM-010) –, revisão 08 que as participantes declaram conhecer e a ele se sujeitarem incondicional e irrestritamente, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paralímpico Brasileiro por força do que dispõe a Lei Federal nº 9.615, de 1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 10.264, de 2001 (Lei Agnelo-Piva).

As retificações deste Edital, por iniciativa do CBBS ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas as participantes e serão divulgadas por e-mail ou fax a ser encaminhado às mesmas.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério do CBBS, mediante aviso às participantes, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, sem que caiba às participantes qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais, esclarecimentos, impugnações quanto à interpretação deste Regulamento, poderão ser obtidas com o Sr. Pregoeiro, Eduardo Martins exclusivamente por e-mail, a ser encaminhado para o seguinte endereço: eduardoqm@terra.com.br em dias de expediente normal do CBBS, das 9h às 18h, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para entrega das propostas, conforme art. 12 do Decreto Federal nº. 3.555/2000. Os questionamentos formulados serão respondidos por e-mail a todos os participantes que tenham se cadastrado no site do CBBS em até 24 (vinte e quatro) horas da data de recebimento.

Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitadas determinem alterações no Edital, será designada nova data para realização do Pregão.

Publicação do Edital: 17/12/2021

Visitas Técnicas ao local: de 20/12/2021 a 27/12/2021 (previamente agendadas)

Recebimento das propostas: Até as 15:00 horas do dia 29/12/2021.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

Abertura das propostas e início da sessão de disputa: às 15:00 horas do dia 29/12/2021.

LOCAL: Sede da CBBS - Rua Visconde de Ourem, nº 161, Jd. Aeroporto, São Paulo/SP

(Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília DF).

OBJETO - O presente Pregão tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de obras civis de ampliação da estrutura metálica do telhado de arquibancada, instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e reparo de alvenaria e pintura, no Estádio de Beisebol CT/YAKULT em Ibiúna/SP, conforme descrito no presente EDITAL e em seus Anexos. Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência;
ANEXO 02	Minuta de Contrato
ANEXO 03	Modelo de declaração de: 1) fato superveniente impeditivo de habilitação; 2) de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; 3) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Edital;
ANEXO 04	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;
ANEXO 05	Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP)
ANEXO 06	Ficha de Cadastro
ANEXO 07	PROJETO_REFORMA_YAKULT_FOLHA0102_REV01 e PROJETO_REFORMA_YAKULT_FOLHA0202_REV01
ANEXO 08	Declaração de conhecimento prévio do local e condições para a execução dos serviços.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão será realizado em sessão pública de forma presencial com todos os proponentes interessados, na sede da CBBS na Rua Visconde de Ourem, nº 161, Jd. Aeroporto, São Paulo – SP.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por preposto da CBBS denominado Pregoeiro.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. Na data acima indicada, o Pregoeiro receberá os envelopes de proposta das participantes, a ser elaborada conforme ANEXO 04 a este Edital. O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a entrega e para a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Poderá participar deste Processo Seletivo qualquer sociedade regularmente estabelecida no País que seja especializada no objeto deste Edital e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas no mesmo e em seus Anexos.

3.2. Não poderá participar desta concorrência a participante:

- a) que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta concorrência;
- b) cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em concurso de credores, em processo de recuperação extrajudicial ou judicial, ou em processo de liquidação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;
- c) que esteja suspensa de licitar, que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, que esteja impedida legalmente, e/ou que tenha sido penalizada com o impedimento para participação em processos seletivos realizados pelo CBBS, suas Sociedades, Associações e Entidades Nacionais de Administração do Desporto Olímpico a ele filiadas que adotem os procedimentos expostos no Manual de Compras mencionado no texto introdutório a este edital.
- d) estrangeira que não funcione no País;
- e) que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo seletivo;
- f) cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados do CBBS ou de suas associadas, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham sido/participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Regulamento.

3.3. Não será permitida a participação de mais de uma sociedade sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.4. A pessoa jurídica que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo de seleção, sem o prévio e expresso consentimento do CBBS.

3.5. Todas as despesas relativas à elaboração e à entrega das propostas são de responsabilidade única e exclusiva do proponente.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Caberá ao participante nomear representante legal que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório específico, outorgado pelo representante legal da participante, com firma reconhecida e com poderes para dar lances durante a sessão. Os participantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida nesta cláusula ficarão impedidos de se credenciar e, portanto, não poderão participar da sessão, nem apresentar recursos quanto aos atos realizados, durante a sessão, pela Equipe de Apoio.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

4.2. O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao CBBS implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e na presunção de veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao pregão.

5. FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO

5.1. Na formação do valor a ser encaminhado como proposta inicial de preço deve ser considerado pelas participantes o **VALOR GLOBAL para a prestação dos serviços**, a ser pago pelo CBBS ao participante vencedor. A proposta deverá ser apresentada na forma prescrita no **ANEXO 04**, com um valor para cada item, além de um valor total, computando todos os custos diretos e indiretos, todas e quaisquer despesas fiscais, incluindo, mas não se limitando a taxas, impostos, tributos e contribuições, bem como eventuais despesas financeiras extras e/ou necessárias à execução dos serviços objeto deste Processo Seletivo. O preço deverá ser completo e suficiente para pagar a totalidade dos serviços ora contratados, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pelo Proponente que vier a ser contratado.

5.2. Iniciada a sessão e após o credenciamento o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, para verificação do atendimento às condições de aceitabilidade previstos no Edital.

5.3. Em seguida classificará o autor da proposta de menor preço total e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

5.4. Serão utilizadas 02 (duas) casas decimais para efeito do cálculo dos valores das propostas.

5.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até no máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5.6. Individualmente convidados pelo Pregoeiro, as participantes classificadas na forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de classificação, apresentarão lances verbais.

5.7 A participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

5.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da participante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela participante, para efeito de ordenação das propostas.

5.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação que, por sua vez, reflete prévia pesquisa de mercado.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

5.10. Findos os lances verbais, o pregoeiro verificará a compatibilidade do preço ofertado com o praticado no mercado e, motivadamente, decidirá sobre a sua aceitação. O percentual de redução apurado na proposta vencedora será aplicado proporcionalmente aos valores individuais por posto ofertados na proposta inicial.

5.11. Aceita a proposta, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação, para o fim de conferência do atendimento às condições previstas no Edital.

5.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital acerca da habilitação e antes da homologação do resultado, o CBBS poderá realizar diligências nas dependências da vencedora e, se possível, em clientes da vencedora para comprovação dos atestados de capacidade técnica encaminhado na habilitação. Caso o CBBS entenda ser necessário, essas diligências serão agendadas em até 02 (dois) dias de antecedência junto a vencedora. Caso os clientes da vencedora sejam localizados fora do Município de São Paulo, os custos de viagem (passagem aérea, hospedagem e alimentação) para 02 (dois) funcionários da CBBS ou pessoas por ele indicadas, correrão por conta do CBBS, entretanto, as participantes declaram-se ciente que esses custos serão descontados dos valores a serem pagos à participante vencedora homologada com vencedora do Processo Seletivo, sendo recomendável sua previsão na proposta de preços.

5.12.1. O diligenciamento é uma prerrogativa do CBBS para validação técnica da vencedora e homologação do resultado deste processo de seleção e caso a vencedora se negue, sem justificativa, a permitir tal diligência em suas dependências ou dificulte o acesso a visita aos seus atuais clientes, a mesma será desclassificada.

5.13. Após a diligência, caso realizada, seja comprovado que a vencedora atendeu a todos os requisitos previstos neste Edital para a prestação dos serviços, a empresa será declarada vencedora, sendo-lhe homologado o objeto deste processo de seleção.

5.13.1. Caso, na diligência, a vencedora não comprove atender a todos os requisitos contidos neste Edital, a mesma será desclassificada e o CBBS convocará a seguinte colocada, que ficará sujeita aos mesmos procedimentos, até a homologação deste processo.

5.14. Se a oferta não for aceitável, se a participante desatender as exigências habilitatórias ou se as visitas técnicas não forem aprovadas, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda esse Edital.

5.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.16. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas e encargos inerentes a prestação integral dos serviços, tudo de acordo com o estipulado no ANEXO 01.

5.17. O pregoeiro gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

5.18. Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

5.19. Serão rejeitadas as propostas que:

- a) forem incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) para permitir a perfeita identificação do serviço objeto do processo seletivo;
- b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutável, conforme avaliação do Pregoeiro.
- c) que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital e pelo Termo de Referência (ANEXO 01).
- d) Deixarem de considerar qualquer serviço necessário a plena execução do objeto deste Edital.
- e) Sejam inexecutáveis. Considerar-se-á inexecutável a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

5.19.1. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- estudos setoriais;
- consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

5.20. No interesse do CBBS, a participante que vier a ser contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, nas mesmas



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

condições contratuais, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado dos contratos.

5.21. Até a assinatura dos contratos, a participante vencedora poderá ser desclassificada ou inabilitada se o CBBS tiver conhecimento de fato desabonador às suas classificações ou às suas habilitações, conhecido após o julgamento de cada fase.

5.22. Se ocorrer a desclassificação ou inabilitação da participante vencedora por fatos referidos no subitem precedente, o CBBS poderá convocar as participantes remanescentes por ordem de classificação ou revogar essa concorrência.

6. PROPOSTA

6.1. A entrega da proposta no início da sessão de abertura pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus Anexos. A participante será responsável por todos os lances dados durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das participantes e não lhes assistirá o direito de pleitear, na vigência dos contratos a serem firmados, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4. A participante que não concordar em praticar os preços da Proposta perderá o direito de contratar os serviços com o CBBS, na forma do Manual de Compras do COB – Rev. 08, não lhe cabendo nenhum tipo de indenização.

6.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável e/ou for inexequível e/ou o participante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a todos os requisitos deste Edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor para o CBBS.

6.6. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL para a prestação dos serviços**.

6.8. Serão rejeitadas as propostas que:

- (a) forem incompletas, isto é, não contiverem informação(ões) suficiente(s) para permitir a perfeita identificação do produto ou serviço objeto do processo seletivo;
- (b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequível, conforme avaliação do Pregoeiro.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

6.9. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá este último.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação jurídica, fiscal e técnica. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3. Da sessão, a pregoeira gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.4. O julgamento das Propostas e o julgamento final deste certame serão efetuados exclusivamente com base nos critérios especificados neste Edital.

7.5. Qualquer tentativa do participante influenciar a Comissão Julgadora no processo de julgamento das Propostas resultará na sua desclassificação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

8.1. O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro, que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- e) indeferir credenciamento e desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à Comissão Julgadora da CBBS para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8.3. As documentações apresentadas para fins de habilitação da vencedora, farão parte dos autos do processo seletivo e não serão devolvidas à proponente.

9. RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor(a) do presente PREGÃO, qualquer participante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais participantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

9.2. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

10.1. A participante vencedora deverá entregar aos cuidados do Pregoeiro ao final da sessão um envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº PR001/2021
(Razão social Proponente)

10.1.1. O envelope deverá conter os documentos, em originais ou cópias autenticadas, especificados a seguir:

a) Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da participante, que comprove(m):



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

- Comprovação que possui no seu quadro funcional, na data prevista para entrega da proposta, arquiteto ou engenheiro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto licitado.
- Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, comprovando que profissionais de seu quadro já realizaram, com sucesso, obra ou serviço de características semelhantes às do objeto licitado.
- Certidão que comprove o registro ou inscrição na entidade profissional competente da região a que estiver vinculada a participante, pertinente ao ramo de atividade objeto deste Pregão;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;

d) documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) documento(s) comprobatório(s) de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou do Município de sua sede, conforme o caso, expedida pelo órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;

f) documentos comprobatórios de regularidade fiscal junto à União Federal, inclusive Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou mera informação de contador que o ateste;

h) documento(s) comprobatório(s) de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal, ou, em não sendo contribuinte, certidão que demonstre tal condição ou mera informação de contador que o ateste;

i) Certidão Negativa de Débito trabalhistas – CNDT, em atendimento à Lei nº. 12.440 de 07 de Julho de 2011;

j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis encerradas no último exercício social, devidamente atestados por profissional ou empresa habilitados, comprobatórias de que a sociedade apresente capital social devidamente integralizado, ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total do objeto a ser contratado;

k) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei;

m) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e de que não está suspenso seu direito de



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

licitar e contratar com a Administração Pública ou com o CBBS, nem foi por ela declarada inidônea, conforme modelo ANEXO 03;

n) Apresentar atestado de visita técnica assinado pela CBBS ou declaração de pleno conhecimento do local e atendimento a todas as condições técnicas para a realização dos serviços sem a necessidade de visita técnica prévia (ANEXO 08)

o) Ficha de Cadastro preenchida e assinada, conforme modelo ANEXO 06.

10.1.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e, quando não extraídas da internet, deverão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou apresentados junto com os respectivos originais.

10.1.2.1. As Certidões que não vierem definidas suas validades, as mesmas terão 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

10.1.3. A não apresentação dos documentos de habilitação conforme estabelecido no item 10.1 deste Edital autoriza o Pregoeiro a convocar a participante que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento devido ao participante vencedor pela prestação dos serviços será efetuado pelo CBBS na forma indicada no **item 05 do ANEXO 01**, descontado o valor referente ao recolhimento de ISS, conforme o caso, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Lei Complementar nº 116/2003.

11.2. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

11.3. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, o CBBS, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante vencedor, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições do presente Edital e Anexos.

11.4. O CBBS não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de descumprimento de obrigações a ela inerentes, a proponente que vier a ser contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

(a) Advertência;



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

(b) multa de 1% (um por cento) ao dia por descumprimento de qualquer obrigação decorrente do contrato que vier a ser firmado, calculado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).

(c) Suspensão Temporária:

12.1.1. A penalidade prevista no subitem (b) será devida desde o recebimento da notificação emitida pelo CBBS, até o integral cumprimento da obrigação.

12.1.2. As penalidades previstas no item 12.1 podem ser aplicadas concomitantemente.

12.2. A cobrança da multa prevista no item 12.1 será realizada sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pelo CBBS e/ou terceiros.

12.3 A prática reiterada de descumprimentos obrigacionais, que resulte em um acúmulo de 03 notificações de advertências e/ou multas, poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato pela parte inocente, ficando sujeita a parte inadimplente, ainda, ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total anualizado do contrato que vier a ser celebrado, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 12.1 "b" nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil.

12.3.1. Em caso de rescisão contratual, o CBBS poderá, a seu critério, convocar o segundo colocado ou realizar novo processo seletivo, nos termos do ANEXO 01, sendo responsabilidade da participante vencedora manter os serviços descritos no ANEXO 01 até que completada a transferência para a nova contratada, sem ônus para o CBBS.

12.4. Caso a empresa que vier a ser contratada descumpra a obrigação prevista no Anexo 01 – Das Obrigações da Contratada, o contrato que vier a ser firmado pelas partes poderá ser rescindido imediatamente, sendo desnecessário prévio aviso, sem prejuízo da multa de 30% prevista no item 12.3, acima.

12.5. A parte que exigir a pena convencional prevista no item 12.3, acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, ainda, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

12.6. Caso o Contrato seja rescindido conforme acima, a empresa que vier a ser contratada estará suspensa para participar dos processos seletivos realizados pelo CBBS e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

12.6.1. A proponente vencedora deste processo de seleção poderá ser suspensa de participar dos processos seletivos realizados pelo CBBS e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em caso de descumprimento de qualquer disposição estabelecida neste Edital e no Contrato que vier a ser celebrado, sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pelo CBBS e/ou terceiros.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

12.7. Fica reservado ao CBBS o direito de reter ou abater de quaisquer créditos porventura existentes em favor da proponente que vier a ser contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência do Contrato que vier a ser celebrado e danos causados pela vencedora ao CBBS e/ou a terceiros.

13. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13.1. Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente, CBBS firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto deste processo seletivo nos termos da minuta contida no anexo 02 que integra este Edital.

13.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CBBS.

13.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo o CBBS convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais participantes, após comprovação da compatibilidade da proposta e da habilitação do proponente para celebração do Contrato.

13.4. Este Edital e seus Anexos integrarão o Contrato firmado, independentemente de transcrição.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Além das hipóteses previstas no item 12 deste Edital, o mesmo poderá ser rescindido a critério do CBBS, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CBBS de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à vencedora qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão.

14.2. O Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

14.3. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

14.4. Os motivos de força maior que a juízo do CBBS possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação dos serviços fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo CBBS ou apresentadas intempestivamente.

15. PRAZOS E REAJUSTE

15.1 O Contrato a ser firmado entre as partes terá duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura, prorrogáveis, até o limite máximo de mais 120 (cento e vinte) dias, em comum acordo entre as partes, mediante celebração de termo aditivo.

15.2. O valor do Contrato será fixo e irrevogável durante toda a sua vigência.

15.3. O início da prestação dos serviços objeto deste Edital deverá ser iniciada em **até 15 (quinze) dias** após a assinatura do Contrato.

16. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor global estimado para esta contratação é de **R\$ 595.613,13 (quinhentos e noventa e cinco mil seiscientos e treze reais e treze centavos)**, já incluso todas as despesas para execução plena dos serviços, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, conforme especificações contidas neste Edital e detalhamento abaixo:

TABELA Descrição dos itens e Valor Unitário estimado:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Total Estimado (R\$)
COBERTURA METÁLICA				
1.1.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	220,00	R\$ 888,80
1.1.2	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UNI	8,00	R\$ 3.229,72
1.1.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (INCLUSO O FECHAMENTO LATERAL SUPERIOR H=1,00)	m2	765,00	R\$ 57.571,61
1.1.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	765,00	R\$ 93.761,46
1.1.5	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	kg	1.750,00	R\$ 53.257,75
1.1.6	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	kg	1.650,00	R\$ 38.052,30
1.1.7	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m2	350,00	R\$ 91.746,20



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

SPDA				
1.2.1	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNI	20,00	R\$ 3.617,38
1.2.2	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	360,00	R\$ 25.122,24
1.2.3	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	uni	20,00	R\$ 3.672,76
1.2.4	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	400,00	R\$ 28.589,60
1.2.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	400,00	R\$ 25.625,60
1.2.6	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	m	260,00	R\$ 7.250,10
MANUTENÇÃO				
1.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	820,00	R\$ 17.130,62
1.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	2.850,00	R\$ 51.981,15
1.3.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m2	1.550,00	R\$ 43.141,15
1.3.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m2	1.200,00	R\$ 36.847,20
1.3.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	150,00	R\$ 608,40
1.3.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	250,00	R\$ 11.215,75
LIMPEZA FINAL				
2.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M ³	20,00	R\$ 2.303,34
VALOR				R\$ 595.613,13

17. DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Constam da Minuta anexa a este Edital (ANEXO 02).

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo a CBBS, por exemplo, revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes do processo seletivo. A CBBS poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2 O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado e na aplicação da penalidade



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

prevista no item 12.1, “c”; caso tenha sido o vencedor, o contrato será rescindido, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.4. As participantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes, desde que não comprometam o interesse do CBBS, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. As decisões referentes a este processo serão comunicadas às participantes por fax ou e-mail indicado nos documentos de habilitação.

18.7. A participação do proponente neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o central da comarca da capital de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado a CBBS.

18.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

18.10. Os Anexos deste Edital são considerados parte integrante deste documento e, como tal, devem orientar sua interpretação.

São Paulo, 17 de dezembro de 2021



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de serviços de obras civis para ampliação da estrutura metálica do telhado de arquibancada, instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e reparo de alvenaria e pintura do Estádio de Beisebol CT/YAKULT em Ibiúna/SP, conforme projetos constantes do ANEXO 07.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços incluirão o fornecimento da mão de obra, dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, conforme descrito a seguir:

2.1. AMPLIAÇÃO DA COBERTURA:

Para a ampliação da cobertura metálica da arquibancada do estádio, deverá ser retirada as telhas de fechamento lateral da cobertura para a conexão entre a cobertura existente e a cobertura nova. A área a ser ampliada deverá ser estruturada por colunas em perfil tubular, tesouras e terças metálicas e cobertas por telha metálica E = 0,5MM, seu fechamento lateral com altura de 1,00m também deverá ser executado com a mesma telha e estrutura metálica. Sua frente deverá ser fechada por tela metálica de 2" e fio 12. As áreas a serem ampliadas são apresentadas em projeto anexo. Para a sua perfeita execução, serão atendidos os dispostos previstos na NBR 8800/2006;

2.2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SPDA:

O serviço consiste na instalação de captores, barramento, condutores, malha com cordoalha de cobre nu e aterramento. Os detalhes de instalação estão previstos no projeto executivo. Para a sua perfeita execução, serão atendidos os dispostos previstos na NBR 5419/2019.

2.3. MANUTENÇÃO DE ALVENARIA:

Será realizada a demolição de todo revestimento cimentício que esteja solto ou danificado. Neste local será aplicado um novo revestimento à base de cimento e areia com aditivo impermeabilizante e fixador. Em toda a alvenaria interna e externa, assim como no teto será aplicado duas demãos de tinta acrílica. Será aplicada tinta para piso em toda a arquibancada. Será aplicada pintura fosca em toda a estrutura metálica.

Para o perfeito entendimento das intervenções a serem realizadas, a lista dos itens necessários, assim como os projetos de ampliação do telhado e instalação do SPDA, está anexo a este documento (ANEXO 07).

3. OBRIGAÇÕES

São obrigações da empresa que vier a ser contratada:



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

Serão obrigações da Vencedora:

3.1. Comprovar, **antes da assinatura do Contrato**, possuir toda a documentação de segurança do trabalho – PCMAT e PCMSO da empresa, o registro de todos os seus funcionários, contrato com terceirizados, ASO atualizado dos funcionários e terceiros e curso de capacitação em solda estruturais, além das demais exigidas pela legislação vigente.

3.2. Apresentar, **em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato**, o ART registrado dos responsáveis técnicos pelo desenvolvimento de atividade técnica encarregados pelos serviços com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho, quando necessário, fiscalizando e administrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este responsável terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do CONTRATANTE, além de tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

3.3. Fazer, **em até 3 (três) dias após a assinatura do Contrato**, seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, devendo apresentar as guias de recolhimento devidamente pagas

3.4. Realizar um inventário fotográfico, antes de qualquer intervenção na área em questão, durante a execução dos serviços e após a conclusão dos mesmos;

3.5. Permitir, durante toda a execução dos serviços, que as atividades esportivas no Estádio continuem sendo praticadas em paralelo, sem interferências ou incômodos.

3.6. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

3.7. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais portadores de atestados de boa conduta e demais referências legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

3.8. Manter a disciplina nos locais de execução dos serviços, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE.

3.9. Manter seu pessoal sempre uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos equipamentos de Proteção Individual (EPI);

3.10. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção de modo a evitar danos à rede elétrica;

3.11. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

- 3.12. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços de forma a manter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços;
- 3.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela CONTRATANTE;
- 3.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do local da prestação dos serviços;
- 3.15. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndio no local da prestação dos serviços;
- 3.16. Registrar e controlar, juntamente com o preposto da CONTRATANTE, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- 3.17. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 3.18. Responsabilizar-se integralmente pelas ações de seus funcionários nas dependências do local da prestação dos serviços, inclusive com ressarcimento ao mesmo de qualquer dano em seu patrimônio causados comprovadamente pelos seus prepostos.
- 3.19. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento.

Serão obrigações da CBBS

- 3.20. Disponibilizar instalações sanitárias para os funcionários da CONTRATADA.
- 3.21. Disponibilizar vestiários com armários guarda-roupas;
- 3.22. Disponibilizar todas as informações necessárias para o bom andamento dos serviços;
- 3.23. Efetuar os pagamentos rigorosamente conforme estabelecido em um futuro contrato.
- 3.24. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

4. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

4.1 Não obstante a empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CBBS se reservará o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

- Examinar documentação dos profissionais designados pela participante vencedora;
- Examinar a documentação pertinente legal da empresa durante a execução dos serviços.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 Os pagamentos pelos serviços prestados serão realizados quinzenalmente contra medição dos serviços efetivamente realizados, conforme cronograma físico financeiro previamente aprovado e em até 10 (dez) dias após apresentação do relatório de serviços aprovado pela fiscalização da CBBS e da Nota Fiscal.

5.1.1. O cronograma físico x financeiro deverá ser apresentado junto a proposta comercial (Anexo 04), considerando os seguintes limites:

- 1ª mês de execução (2 medições): Valores limitados no total das duas medições até 30% (trinta por cento) do valor global da obra;
- 2º mês de execução (2 medições): Valores limitados no total das duas medições até 40% (quarenta por cento) do valor global da obra;
- 3ª mês e último mês de execução (2 medições): Última parcela na conclusão dos serviços: Valor mínimo de 15% (quinze por cento) do valor global da obra.

5.1.2. Para a realização destes serviços, todas as Notas Fiscais deverão ser apresentadas **somente e exclusivamente** pela empresa que vier a ser contratada. A CBBS não pagará diretamente nenhum valor a terceiros.

5.2. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o trigésimo primeiro dia contado do protocolado do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

5.3. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela empresa, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

5.4. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados ou nos relatórios que acompanham a fatura, o CBBS, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los a empresa para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

5.5. Fica reservado à CBBS o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da empresa, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e danos causados pela empresa à CBBS e/ou a terceiros.

5.6. A empresa que vier a ser contratada não terá o direito e a CBBS não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

junto à rede bancária como descontos e cobrança de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

5.7. O valor do Contrato será fixo e irrevogável durante toda a sua vigência.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.1 A empresa deverá garantir a execução de seus serviços conforme legislação vigente.

7. DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO CONTRATUAL

7.1 O início da prestação dos serviços objeto deste Edital deverá ser iniciada em **até 15 (quinze) dias** após a data de assinatura do Contrato e cumprimento pela vencedora das obrigações elencadas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Anexo, e concluída em até 90 (noventa) dias após o seu início.

7.2 O Contrato a ser firmado entre as partes terá duração de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura, prorrogáveis, até o limite máximo de mais 120 (cento e vinte) dias, em comum acordo entre as partes, mediante celebração de termo aditivo.

8. LOCAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Os serviços serão prestados no Estádio de Beisebol CT/YAKULT seguinte endereço: Rodovia Bunjiro Nakao - Votorantim, Ibiúna/SP.

9. VISITA TÉCNICA

9.1 As visitas técnicas poderão ser solicitadas por e-mail ao Pregoeiro eduardogm@terra.com.br ou a CBBS no e-mail ten25@uol.com.br a/c: Estevão Sato, entre os dias **20/12/2021 e 27/12/2021** e serão agendadas para realização até o dia **28/12/2021** na presença da fiscalização da CBBS, quando então será emitido um atestado desta visita técnica. A realização da visita técnica ao local onde os serviços serão executados **não é obrigatória**, porém, a empresa que assim o optar, deverá apresentar na sua documentação de habilitação a declaração assinada conforme modelo Anexo 08.

Na oportunidade da realização da Visita Técnica as empresas deverão confirmar todos os itens e respectivos quantitativos necessários que estão indicados na planilha do Anexo 04 para a plena realização dos serviços. Qualquer reclamação futura ou solicitação de aditivos em relação a estes quantitativos ou ao escopo dos serviços, a exceção de alterações de projeto realizado exclusivamente a critério da CBBS, não serão aceitas.

10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada com todas as informações necessárias a prestação dos serviços e ter o valor unitário e global da obra, conforme Anexo 04, bem como conter o cronograma físico x financeiro da obra, além das informações da empresa.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

11. PROJETOS

Os projetos desta obra estão contidos no Anexo 07 e poderão ser solicitados ao Pregoeiro por e-mail até 2 (dois) dias antes da data de abertura da sessão ou baixados diretamente no site da CBBS <https://cbbs.com.br>.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFBOL E A

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado o **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFBOL (CBBS)**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede Rua Visconde de Ourem, nº 161, Jd. Aeroporto, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.854.295/0001-58, neste ato representado na forma de seu Estatuto, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____, sociedade com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada na forma de seu contrato social por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, e, quando em conjunto, doravante denominadas simplesmente **Partes** ou, isoladamente, **Parte**, considerando que esta última sagrou-se vencedora do Processo Seletivo nº PR001/2021, têm entre si ajustada a prestação de serviços de obras civis no Estádio de Beisebol CT/YAKULT em Ibiúna/SP, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam:

Cláusula Primeira: Objeto

Prestação de serviços de obras civis para ampliação da estrutura metálica do telhado de arquibancada, instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e reparo de alvenaria e pintura do Estádio de Beisebol CT/YAKULT em Ibiúna/SP, conforme Edital PR001/2021 e seus Anexos, projetos “PROJETO_REFORMA_YAKULT_FOLHA0102_REV01”, “PROJETO_REFORMA_YAKULT_FOLHA0202_REV01” e proposta de preços da CONTRATADA, todos partes integrantes deste Contrato.

Clausula Segunda: Especificações dos Serviços

Os serviços incluirão o fornecimento da mão de obra, dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, conforme descrito a seguir:

2.1. AMPLIAÇÃO DA COBERTURA:

Para a ampliação da cobertura metálica da arquibancada do estádio, deverá ser retirada as telhas de fechamento lateral da cobertura para a conexão entre a cobertura existente e a cobertura nova. A área a ser ampliada deverá ser estruturada por colunas em perfil tubular, tesouras e terças metálicas e cobertas por telha metálica E = 0,5MM, seu fechamento lateral com alturade1,00m também deverá ser executado com a mesma telha e estrutura metálica Sua frente deverá ser fechada por tela metálica de 2” e fio12. As áreas a serem ampliadas são apresentadas em projeto anexo. Para a sua perfeita execução, serão atendidos os dispostos previstos na NBR8800/2006;



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

2.2. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SPDA:

O serviço consiste na instalação de captores, barramento, condutores, malha com cordoalha de cobre nu e aterramento. Os detalhes de instalação estão previstos no projeto executivo. Para a sua perfeita execução, serão atendidos os dispostos previstos na NBR5419/2019.

2.3. MANUTENÇÃO DE ALVERARIA:

Será realizada a demolição de todo revestimento cimentício que esteja solto ou danificado. Neste local será aplicado um novo revestimento à base de cimento e areia com aditivo impermeabilizante a fixador. Em toda a alvenaria interna e externa, assim como no teto será aplicado duas demãos de tinta acrílica. Será aplicada tinta para piso em toda a arquibancada. Será aplicada pintura fosca em toda estrutura metálica.

Para o perfeito entendimento das intervenções a serem realizadas, a lista dos itens necessários, assim como os projetos de ampliação do telhado e instalação do SPDA, está anexo a este documento (ANEXO 07).

Cláusula Terceira: Obrigações

Serão obrigações da CONTRATADA:

3.1. Comprovar, **antes da assinatura do Contrato**, possuir toda a documentação de segurança do trabalho – PCMAT e PCMSO da empresa, o registro de todos os seus funcionários, contrato com terceirizados, ASO atualizado dos funcionários e terceiros e curso de capacitação em solda estruturais, além das demais exigidas pela legislação vigente.

3.2. Apresentar, **em até 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato**, o ART registrado dos responsáveis técnicos pelo desenvolvimento de atividade técnica encarregados pelos serviços com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho, quando necessário, fiscalizando e administrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este responsável terá a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do CONTRATANTE, além de tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

3.3. Fazer, **em até 3 (três) dias após a assinatura do Contrato**, seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, devendo apresentar as guias de recolhimento devidamente pagas

3.4. Realizar um inventário fotográfico, antes de qualquer intervenção na área em questão, durante a execução dos serviços e após a conclusão dos mesmos;

3.5. Permitir, durante toda a execução dos serviços, que as atividades esportivas no Estádio continuem sendo praticadas em paralelo, sem interferências ou incômodos.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

- 3.6. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- 3.7. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais portadores de atestados de boa conduta e demais referências legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- 3.8. Manter a disciplina nos locais de execução dos serviços, retirando imediatamente após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE.
- 3.9. Manter seu pessoal sempre uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- 3.10. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção de modo a evitar danos à rede elétrica;
- 3.11. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- 3.12. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços de forma a manter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem todas as dependências objeto dos serviços;
- 3.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE;
- 3.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do local da prestação dos serviços;
- 3.15. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndio no local da prestação dos serviços;
- 3.16. Registrar e controlar, juntamente com o preposto da CONTRATANTE, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- 3.17. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 3.18. Responsabilizar-se integralmente pelas ações de seus funcionários nas dependências do local da prestação dos serviços, inclusive com ressarcimento ao mesmo de qualquer dano em seu patrimônio causados comprovadamente pelos seus prepostos.
- 3.19. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento.

Serão obrigações da CONTRATANTE



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

- 3.20. Disponibilizar instalações sanitárias para os funcionários da CONTRATADA.
- 3.21. Disponibilizar vestiários com armários guarda-roupas;
- 3.22. Disponibilizar todas as informações necessárias para o bom andamento dos serviços;
- 3.23. Efetuar os pagamentos rigorosamente conforme estabelecido em um futuro contrato.
- 3.24. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

Clausula Quarta: Fiscalização e Controle

4.1 Não obstante a empresa seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CONTRATANTE se reservará o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

4.1.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

4.1.2. Examinar documentação dos profissionais designados pela CONTRATADA;

4.1.3. Examinar a documentação pertinente legal da empresa durante a execução dos serviços.

Cláusula Quinta: Do preço e seu pagamento

5.1 O valor total dos serviços, conforme proposta comercial anexa a este Contrato, é de R\$ _____ e serão pagos quinzenalmente contra medição realizada pela fiscalização da CONTRATANTE dos serviços efetivamente realizados, conforme cronograma físico financeiro proposto e previamente aprovado e em até 10 (dez) dias após apresentação do relatório de serviços aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE e da Nota Fiscal.

5.1.1. Para a realização dos serviços, todas as Notas Fiscais deverão ser apresentadas **somente e exclusivamente** pela CONTRATADA. A CONTRATANTE não pagará diretamente nenhum valor a terceiros.

5.2. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o trigésimo primeiro dia contado do protocolado do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

5.3. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela empresa, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

5.4. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados ou nos relatórios que acompanham a fatura, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los a CONTRATADA para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

5.5. Fica reservado à CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e danos causados pela CONTRATADA à CONTRATANTE e/ou a terceiros.

5.6. A CONTRATADA não terá o direito e a CONTRATANTE não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobrança de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

Cláusula Sexta: Das Penalidades

6.1. Em caso de descumprimento de obrigações a ela inerentes, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

(a) Advertência;

(b) multa de 1% (um por cento) ao dia por descumprimento de qualquer obrigação decorrente deste contrato, calculado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).

(c) Suspensão Temporária:

6.1.1. A penalidade prevista no subitem (b) será devida desde o recebimento da notificação emitida pelo CONTRATANTE, até o integral cumprimento da obrigação.

6.1.2. As penalidades previstas no item 6.1 podem ser aplicadas concomitantemente.

6.2. A cobrança da multa prevista no item 6.1 será realizada sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE e/ou terceiros.

6.3 A prática reiterada de descumprimentos obrigacionais, que resulte em um acúmulo de 03 notificações de advertências e/ou multas, poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato pela parte inocente, ficando sujeita a parte inadimplente, ainda, ao pagamento de multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total anualizado do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 6.1 "b" nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil.

6.3.1. Em caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, convocar o segundo colocado ou realizar novo processo seletivo, nos termos do ANEXO 01, sendo responsabilidade da participante vencedora manter os serviços descritos no ANEXO 01 até que completada a transferência para a nova contratada, sem ônus para o CONTRATANTE.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

6.4. Caso a CONTRATADA descumpra a obrigação prevista no Anexo 01 – Das Obrigações da Contratada, o contrato poderá ser rescindido imediatamente, sendo desnecessário prévio aviso, sem prejuízo da multa de 30% prevista no item 12.3, acima.

6.5. A parte que exigir a pena convencional prevista no item 6.3, acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, ainda, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

6.6. Caso o Contrato seja rescindido conforme acima, a CONTRATADA estará suspensa para participar dos processos seletivos realizados pelo CONTRATANTE e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

6.6.1. A proponente vencedora deste processo de seleção poderá ser suspensa de participar dos processos seletivos realizados pelo CONTRATANTE e, por consequência, de contratar com o mesmo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em caso descumprimento de qualquer disposição estabelecida neste Edital e no Contrato, sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pelo CONTRATANTE e/ou terceiros.

6.7. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de reter ou abater de quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência do Contrato que vier a ser celebrado e danos causados pela vencedora ao CONTRATANTE e/ou a terceiros.

Cláusula Sétima: Da Rescisão

7.1. Além das hipóteses previstas na cláusula sexta deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CONTRATANTE de pagar as prestações vencidas e sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão.

7.2. O Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

7.3. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

7.4. Os motivos de força maior que a juízo do CONTRATANTE possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação dos serviços fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo CONTRATANTE ou apresentadas intempestivamente.

Cláusula Oitava: Da Vigência e Garantia dos Serviços

8.1. O início da prestação dos serviços objeto deste Edital deverá ser iniciada em **até 15 (quinze) dias** após a data de assinatura do Contrato e cumprimento pela CONTRATADA das obrigações elencadas nas cláusulas 3.1, 3.2 e 3.3 deste Contrato, e concluída em até 90 (noventa) dias após o seu início.

8.2. Este contrato poderá ser prorrogado pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, em comum acordo entre as partes e contra a assinatura de termo aditivo.

8.3.. A extinção deste Contrato, independentemente do motivo e da parte que der causa, não extingue as obrigações pelas Partes que produzam seus efeitos além de sua vigência e/ou junto a terceiros. O descumprimento do ora previsto será considerado como infração contratual, passível de aplicação das sanções contratuais estipuladas neste instrumento.

8.4. A CONTRATADA deverá garantir a execução de seus serviços conforme legislação vigente.

Clausula nona: Reajuste de Preços

9.1. O valor do Contrato será fixo e irrevogável durante toda a sua vigência.

Cláusula Décima: Cessão

10.1. A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir todo ou em parte os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Contrato sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Primeira: Da Confidencialidade

11.1. A CONTRATADA, por si, seus empregados, prepostos, agentes ou representantes, obriga-se a manter em absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, informações, documentos, especificações comerciais do CONTRATANTE, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenham ciência ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados por qualquer razão.

11.2. A CONTRATADA se compromete, incondicionalmente, a:



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

(a) não usar, comercializar, reproduzir ou dar ciência a terceiros, de forma omissa ou mesmo comissivamente, das informações acima referidas.

(b) responder solidariamente, civil e criminalmente, com os seus sócios e/ou administradores, por si, seus funcionários e/ou prepostos, contratados e consultores, pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha eventual acesso ou ciência, direta ou indiretamente em qualquer fase do serviço bem como a qualquer tempo após sua conclusão.

Cláusula Décima Segunda: Da Proteção de Dados

12.1. As PARTES realizarão o tratamento de dados pessoais das pessoas naturais envolvidas no objeto dos serviços prestados constantes deste contrato.

12.2. Os dados pessoais acima citados incluem nome, endereços, contatos telefônicos, endereços eletrônicos, data de nascimento, gênero, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, identificação civil, identificação e enquadramento fiscal, passaporte, currículo profissional, profissão, formação profissional, entre outros dados informados de livre, consciente e manifesta vontade pelas CONTRATANTES, que possam identificar direta ou indiretamente as pessoas relacionadas aos dados.

12.3. Na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira - Confidencialidade.

12.4. A CONTRATADA somente poderá compartilhar com conceder acesso a ou realizar o tratamento de dados pessoais por sistemas com empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Contrato.

12.4.1. A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados.

12.5. A CONTRATADA não fornecerá, transferirá ou disponibilizará dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, da CONTRATANTE ou por ordem de autoridade judicial.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

12.5.1. A CONTRATADA informará à CONTRATANTE todas as solicitações relacionadas aos dados pessoais que receber diretamente do titular dos dados em razão do presente Contrato.

12.6. A CONTRATADA deverá registrar as operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como manter um inventário, disponibilizando-o para a CONTRATANTE quando solicitado.

12.6.1. O inventário deve identificar e categorizar cada espécie de dado pessoal tratado, além das seguintes informações:

- a) descrição do tipo de operação realizada pela CONTRATADA;
- b) razão/necessidade para cada tipo de operação realizada;
- c) fundamento legal e/ou consentimento para o tratamento;
- d) tempo necessário para o tratamento e procedimento de eliminação.

12.6.2. Os dados serão mantidos sob arquivo da CONTRATADA estritamente pelo tempo necessário para o cumprimento dos serviços objeto deste contrato. Após concluído o presente contrato, os dados pessoais acima citados serão apagados, destruídos ou devolvidos, salvo aqueles que forem necessários para cumprimento de obrigação legal, na forma do Art. 16, I da Lei 13.709/18.

12.7. Quaisquer incidentes de segurança, incluídos, mas não limitados aos ataques por hackers e/ou invasões de qualquer natureza e/ou vulnerabilidades técnicas que exponham ou tenham o potencial de expor o ambiente onde se encontram hospedados dados pessoais deverão ser imediatamente comunicados pela CONTRATADA, mesmo que se trate de meros indícios, guardando todos os registros (inclusive logs, metadados e outras evidências dos incidentes) e informando as providências adotadas e os dados pessoais eventualmente afetados, bem como prestando toda a colaboração e fornecendo toda a documentação necessária a qualquer investigação ou auditoria que venha a ser realizada.

12.8. A CONTRATADA deverá cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no presente Contrato imediatamente após o seu término bem como adotar umas das seguintes medidas: apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido.

12.9. A CONTRATADA deverá permitir e adotar meios para que a CONTRATANTE verifique a conformidade das práticas adotadas referente à proteção de dados pessoais, comprometendo-se a cooperar na hipótese de necessidade de realização do relatório de impacto de proteção de dados pessoais.

12.9.1. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, solicitar à CONTRATADA o acesso a todos os dados pessoais envolvidos nos trabalhos a serem prestados, bem como a sua retificação ou eliminação, a limitação do tratamento, e o direito de se opor ao tratamento,



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

bem como do direito à portabilidade dos dados; desde que o exercício de tais direitos não impossibilite a execução do presente contrato, hipótese esta que será disciplinada conforme exposto no Art. 7º, V da Lei nº 13.709/18.

12.9.2. As partes poderão solicitar a retirada do consentimento em qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado, ressalvada a hipótese de impossibilidade de execução contratual acima descrita.

12.10. Diante de todo exposto, as partes conferem seu consentimento de forma livre, inequívoca e devidamente informada, neste ato concordando com a coleta e tratamento dos dados pessoais mencionados acima, na forma do Art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018:

Cláusula Décima Terceira: Conflito de Interesses

13.1. A CONTRATADA compromete-se a não possuir em seu quadro pessoas como sócio, representante, prestador de serviço, consultor, empregado que seja cônjuge ou parente consanguíneo ou afins, até o 2º (segundo) grau de funcionários, Diretores eleitos ou nomeados e Conselheiros da CONTRATANTE;

Cláusula Décima Quarta: Código de Conduta e Ética

14.1. A CONTRATANTE declara ter conhecimento do termos do Código de Conduta e Ética da CONTRATANTE, disponível no site da CONTRATANTE vindo a cumpri-lo integralmente ao assinar o contrato de prestação de serviço constante do pregão 003/2021;

Cláusula Décima Quinta: Lei Anticorrupção

15.1. A Partes declaram, neste ato, que estão cientes, conhecem e entendem todos os termos das leis de anticorrupção, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua violação as disposições das referidas regras e se obrigam a observar e fazer com que seus funcionários, prepostos, fornecedores, colaboradores e subcontratados observem o mais alto padrão de ética e integridade, bem como cumpram, estritamente, as normas contra fraude, corrupção, desonestidade e lavagem de dinheiro estabelecidas tanto na Lei Anticorrupção (12.846/2013) – base da Política Anticorrupção do COB – e seu Decreto Regulamentador (8.420/2015), ou em qualquer outra Lei, Convenção, Tratado ou Regulamento nacional ou internacional aplicável (“Leis Anticorrupção”).

15.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se os seguintes termos:

(i) “Pessoa pública”: qualquer agente público de qualquer instância governamental (seja Federal, Estadual ou Municipal), que desempenhe no Brasil ou em País, território ou dependência estrangeira, cargo, emprego ou função pública relevante em qualquer órgão,



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

departamento, agência, empresa pública ou sociedade de economia mista, ou em quaisquer outras pessoas jurídicas instituídas por Lei, ou organizações públicas internacionais, bem como qualquer pessoa atuando no exercício de suas funções oficiais ou em nome de qualquer governo, entidade governamental ou organização pública internacional, partidos oficiais, ou, ainda, em nome de qualquer candidato a cargo político;

(ii) “Prática fraudulenta”: falsificação ou omissão de fatos, com objetivo de influenciar a execução do Contrato, evitando, inclusive, o cumprimento de uma ou mais obrigações contratuais;

(iii) “Prática de corrupção”: oferta, promessa, autorização ou pagamento de qualquer “item de valor” à “pessoa pública”, visando influenciá-la ou induzi-la para reter ou obter negócios ou qualquer outro tipo de vantagem que influencie na execução do Contrato;

(iv) “Item de valor”: para fins desta cláusula e conforme determinado no item (iii) acima, independente do montante envolvido: (a) valores em espécie e/ou ações; (b) entretenimento e/ou refeições; (c) descontos na aquisição de produtos; (d) reembolso de viagens ou outras despesas; (e) presentes ou compras e suas variantes; (f) doações ou contribuições a entidades públicas ou privadas; e (g) favores pessoais ou contratações de familiares;

(v) “Ato lesivo”: (a) prometer, oferecer, dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida à “pessoa pública”; (b) financiar, custear ou patrocinar a prática de atos ilícitos; e (c) frustrar e fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento licitatório, infringido os incisos e as alíneas do artigo 5º da Lei Anticorrupção.

15.2. A constatação pela Parte, do envolvimento da outra Parte em qualquer prática que viole o descrito na Política da CONTRATANTE e/ou na Lei Anticorrupção, direta ou indiretamente, poderá resultar, a exclusivo critério da Parte afetada pelo ato, a rescisão imediata do Contrato.

15.3. Além das penalidades civis, criminais e administrativas previstas em Lei, na hipótese de rescisão contemplada neste instrumento, a Parte infratora deverá reembolsar a Parte afetada por eventuais multas incorridas por ela e ou seus sócios, funcionários ou prepostos, bem como por qualquer empresa afiliada e/ou qualquer representante de suas afiliadas, em razão da prática indevida adotada pela Parte infratora, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos incorridos pela Parte afetada pelo ato, incluindo danos indiretos.

15.4. Para os fins desta cláusula, as Partes declaram neste ato que: (a) não violaram, violam ou violarão as leis de anticorrupção; (b) têm ciência que qualquer atividade que viole as leis de anticorrupção é proibida e declaram conhecer as consequências possíveis de tal violação; e que (c) não haverá durante a vigência deste Contrato, qualquer conflito de interesses que possa comprometer a capacidade das Partes na execução das suas obrigações assumidas neste instrumento ou que possa criar a aparência de impropriedade com relação à sua execução.

15.5. As Partes declaram, por si ou qualquer empresa integrante do mesmo grupo econômico, que não constam do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

Cláusula Décima Sexta: Comunicações

16.1. Toda e qualquer comunicação entre as partes, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada da forma a seguir:

CONTRATANTE

Endereço _____

Tel n° (43) _____

E-mail: _____

A/C. Sr. _____

CONTRATADA

Endereço _____

Tel n° _____

E-mail: _____

A/C. Sr. _____

16.2. As comunicações ou notificações de uma parte à outra, relacionadas com este Contrato, serão consideradas efetivadas se (i) entregues pessoalmente, contra recibo; (ii) enviadas por carta registrada, com aviso de recepção ou (iii) transmitidas por fax se, nesta última hipótese, verificar-se a confirmação por escrito ou por qualquer outro meio que assegure ter o destinatário recebido a comunicação ou a notificação.

16.3. Qualquer alteração no endereço, e-mail ou nome da pessoa a quem for dirigida a notificação deverá ser informada por escrito à outra parte no prazo máximo de dez dias a contar da sua ocorrência.

Cláusula Décima Sétima: Disposições Gerais.

17.1. Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento, ou cumprimento irregular, pelas Partes, das condições estabelecidas neste Contrato não significará alteração das disposições pactuadas, mas, tão somente, mera liberalidade.

Cláusula Décima Oitava: Lei Aplicável e Foro

18.1. A lei aplicável ao presente contrato é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o central da comarca da Capital São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

São Paulo, ____ de _____ de 202x.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BEISEBOL E SOFTBOL

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF:



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº (PR001/2021)

(Nome da Proponente), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3) Conhecemos e atendemos ao edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

ANEXO 04 – CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº **PR001/2021** – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer e concordar com os termos do instrumento convocatório, técnicos, comerciais e jurídicos, que regem o presente processo seletivo.

2.1.1. PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS (LANÇE INICIAL)

R\$ _____, conforme planilha de preços abaixo apresentada.

() Realizamos a Visita Técnica e confirmamos todos os itens e respectivos quantitativos necessários que estão indicados na planilha abaixo para a plena realização dos serviços. Concordamos que qualquer reclamação futura ou solicitação de aditivos em relação a estes quantitativos ou ao escopo dos serviços, a exceção de alterações de projeto realizado exclusivamente a critério da CBBS, não serão aceitos.

() Não realizamos a Visita Técnica e concordamos que os itens e respectivos quantitativos abaixo discriminados são suficientes para a realização plena dos serviços, conforme condições técnicas e comerciais estabelecidas no Edital PR001/2021. Concordamos que qualquer reclamação futura ou solicitação de aditivos em relação a estes quantitativos ou ao escopo dos serviços, a exceção de alterações de projeto realizado exclusivamente a critério da CBBS, não serão aceitos.

2.1.2. Planilha de Preços:



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
COBERTURA METÁLICA					
1.1.1	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	220,00		
1.1.2	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UNI	8,00		
1.1.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (INCLUSO O FEHAMENTO LATERAL SUPERIOR H=1,00)	m2	765,00		
1.1.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	765,00		
1.1.5	CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	kg	1.750,00		
1.1.6	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	kg	1.650,00		
1.1.7	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m2	350,00		
SPDA					
1.2.1	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UNI	20,00		
1.2.2	ELETRODUTO PVC 40MM (1 ¼) PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	360,00		
1.2.3	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	uni	20,00		
1.2.4	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	400,00		
1.2.5	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	400,00		
1.2.6	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8', inclusive acessórios de fixação	m	260,00		
MANUTENÇÃO					
1.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	820,00		
1.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	2.850,00		
1.3.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m2	1.550,00		
1.3.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	m2	1.200,00		
1.3.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	150,00		
1.3.6	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	250,00		
LIMPEZA FINAL					
2.1	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M³	20,00		



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

2.1.3. Validade da Proposta:

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.1.4. Cronograma Físico e Financeiro:

Cronograma físico e financeiro para a realização dos serviços, dentro do prazo limite estabelecido de 90 (noventa) dias para a conclusão dos serviços a partir da assinatura do Contrato.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

IMPORTANTE: Ao final da sessão e em até 24 (vinte e quatro) horas após seu término, o proponente vencedor deverá encaminhar a proposta final com os valores parciais proporcionais e readequados ao lance final.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DA PARTICIPANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da Proponente), CNPJ/MF N^o, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

ANEXO 06 – FICHA DE CADASTRO

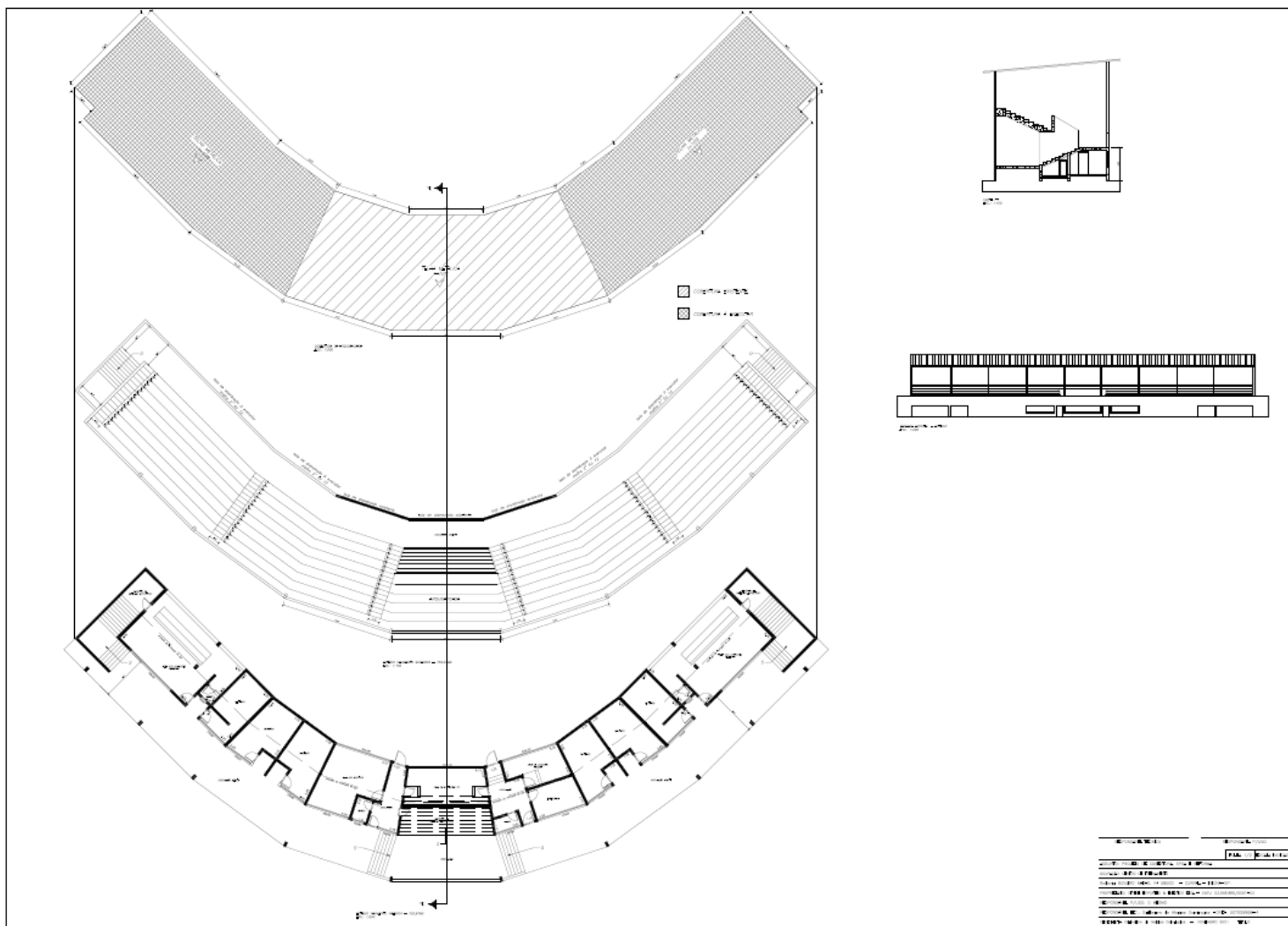
Cadastramento de Fornecedores						
Fornecedor:	<input type="checkbox"/>	Bens	<input type="checkbox"/>	Serviços	<input type="checkbox"/>	Ambos
CNPJ/CPF:						
Razão Social:						
Endereço:						
Bairro:						
Cidade:						
UF:						
CEP:						
Telefone:						
FAX:						
E-mail:						
Responsável para Contato:						
Telefone do Responsável:						
E-mail do Responsável:						
Banco:		Agência:		Conta Corrente:		
Inscrição Estadual:						
Inscrição Municipal:						
Atividade Econômica:						
Cooperativa:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
Empresa Simples ou Retenções?						
Empresa Simples	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
(se sim, favor anexar a NF carta modelo I)						
(se não, preencher os campos abaixo:)						
INSS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/>	Isento - Nº Inscrição
ISS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
IR:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
PIS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
COFINS:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
CSLL:	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não		
Outras:						
OBS:						
Declaro serem verdadeiras as informações acima.						
Assinatura e nome do representante legal:						



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

ANEXO 07 – PROJETOS

Neste anexo encontram-se os projetos para a execução dos serviços. Os mesmos podem ser solicitados em Pdf ao e-mail do Pregoeiro até 2 (dois) dias antes da data da realização da sessão, ou baixados diretamente no site da CBBS <https://cbbs.com.br>.





EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PR 001/2021

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que conhecemos o local e que a Visita Técnica no Estádio de Beisebol CT/YAKULT em Ibiúna/SP prevista para a realização dos serviços, objeto do Edital PR001/2021 da CBBS, não foi realizada pela nossa empresa e que não é necessária para que possamos realizar os mesmos em sua plenitude e de acordo com todas as condições técnicas e comerciais contidas no referido Edital.

_____, __/__/____

Empresa: _____

Carimbo.